

INDICAÇÃO DO PADRE JOAQUIM JOSÉ GOMES DA SILVA ACERCA DAS VANTAGENS DA MUDANÇA DA CAPITAL DA PROVÍNCIA DE MATO GROSSO PARA VILA MARIA (CÁCERES) - 13 DE OUTUBRO DE 1826

INDICAÇÃO

Se convém a Povos espalhados, mas reunidos debaixo de um só chefe, que o princípio vital de seus movimentos e energia exista na parte mais central e poderosa da grande Máquina Social, para que o impulso se comunique a toda a periferia com a maior presteza e vigor, de certo Vila Maria tem o incontratável direito de ter dentro de si o assento do Delegado do poder e outros, de ser denominada Capital desta Província, porque colocada ali a sede do Governo por ser o centro de toda a província, pode-se dar prontas providências às cidades de Mato Grosso e Cuiabá, Forte Imperial, Vila de Nossa Senhora da Conceição do Diamantino, Arraial de São Pedro e prestar os precisos socorros a todas as fronteiras que estão expostas as Províncias limítrofes em caso de algum rompimento, como por outras vantagens, que adiante esporei.

Como ainda concedida a Capital naquele Distrito, não pode verificar-se logo a mudança, por falta dos edificios indispensáveis; deve portanto marchar quanto antes, para aquele lugar a Tropa da 1ª. Linha, e nele firmar o seu quartel o Governador das Armas da Província, visto que essa mudança, longe de ser onerosa à Fazenda Nacional, porque pode verificar-se em canoas conduzidas por Pedestres, é da maior importância, tanto para poupar despesas e promover o andamento dos novos edificios, que se devem edificar à expensas da Fazenda Nacional, em razão de poderem ser empregados nos mesmos, os serviços pessoais dos Pedestres, como pela grande diminuição das despesas com as etapas da mesma tropa, que estando no centro das Fazendas de Sua Majestade Imperial, escusado fica a condução dos bois para a cidade do Cuiabá, que pela longa distância ficam muitos pelo caminho, perdem-se os serviços dos vaqueiros, e quase todos os cavalos, que devem ser empregados no diário e necessário custeio das

mesmas fazendas, que por cuja causa se acham inteiramente deterioradas, e o gênero sal de absoluta necessidade para o municiação da tropa e de maior importância certamente para a Fazenda nacional. Ali se pode fabriEstado, e para o Público: Podendo-se então contar com certeza, que os nossos vizinhos espanhóis, sabendo que a nossa Força se acha estacionada naquele solo, não intentarão invadir-nos pela fronteira do Jauru, lugar mais fraco e fácil de por ele sermos acometidos; e se pelo contrário obrarem, serão prontamente repelidos.

2ª.- Que o clima daquele distrito é o mais benigno, saudável, fecundo e propriamente criador, de sorte que, não havendo nele socorro alguns médicos, nem cirurgiões, é a sua população a proporção de seus habitantes progressiva, pois há um ano que ali residido em qualidade de Pároco, tenho batizado cem crianças, tendo morrido apenas 20 pessoas, e quase todas velhas.

3ª.- Que tem ferro e salitre em tanta abundância e extensão, que se pode edificar duas fábricas por conta da Fazenda Nacional, uma de pólvora, outra de ferro, que supra as urgências da Província, sem que seja preciso virem estes gêneros de fora, revertendo-se o capital que neles se emprega em utilidade das Rendas Públicas.

4ª.- Que tem naquele distrito imensas matas devolutas e baldias, nas quais podem se estabelecer muitas fábricas e outros gêneros de cultura que os Armazéns Imperiais, dos que com as que existem, podem-se estabelecer comestíveis precisos, sem alterações de preços como experimenta na cidade de Cuiabá, já por serem escassos, já porque os monopolistas atravessam os efeitos aos lavradores para os vender à Fazenda Pública, digo, Nacional por preço superior ao que se vende geralmente ao povo.

5ª.- Que a concorrência dos povos franqueara a extração do ouro das grandes e ricas minas do Cabaçal, que até agora se não tem conseguido; porque os lavradores e mineiros poderosos, que em seus estabelecimentos percebem utilidade, não querem deixá-los, e os fracos que têm tentado aquela mineração; a mesma fraqueza os impossibilita, dificultando-se-lhes até os meios de subsistência, e por cuja causa se retiram; mas dos que têm entrado para aquelas minas, ainda nem um saiu sem trazer ouro, e com muita conta; podendo outrossim conseguir-se a extensão de um grande quilombo de escravos situado naquelas matas, para onde efetivamente foge um grande número, causando graves prejuízos a seus senhores.

6^a.- Que tem muita abundância de madeiras para construir-se modicamente barcos artilhados para a defesa das fronteiras, quando seja preciso, e botes comerciais; e quando haja franqueza de comércio com a Província limítrofe do Paraguai, oferecendo o rio franca navegação, sem obstáculo algum, o terreno abundante, e próprios efeitos, não deixa lugar a duvidar-se que, a Fazenda Nacional perceberá grande aumento em suas rendas por meio de alfândega.

7^a.- Que as fazendas de Sua Majestade Imperial que se acham na maior decadência, por falta de pastos, de animais cavалares, e daquelas providências, que a distância lhes dificultam, poderão reproduzir-se com o gado manso existente em uma outra nova além do rio Jauru, que tendo os melhores campos conhecidos, deve-se esperar um feliz resultado, maiormente empregando o Governo maior assiduidade em satisfazer as requisições do Administrador, e que sejam bem pagos os empregados, pois assim os livra da deserção, e os obriga a trabalhar com gosto, zelo e utilidade da Fazenda Nacional, servindo ao mesmo tempo de uma guarda vigilante, para dar parte de qualquer movimento que os nossos vizinhos intentem. E o gado vacum bravo é melhor dar-se aos credores da Fazenda Nacional a pagamento, para não danificarem ao manso, descarçar os pastos, a fim de que para o futuro continuem a dar utilidade.

8.- Que facilmente se reduzirão ao grêmio da Igreja os índios Bororos do Cabaçal, que não descontinuem de procurar hostilizar-nos tornando as vezes intransitável a estrada de Mato Grosso, e causando graves prejuízos às Fazendas de Sua Majestade Imperial, e tanto eles como os Bororos da Campanha, hoje nossos amigos, se poderão soldear, causando com este projeto felicidade aqueles miseráveis e vantagens ao Estado, que tanto se interessa na catequização dos índios, para salvar do paganismo, e aumentar o número de súditos úteis e prestáveis.

9^a.- Que todas as maiores fazendas de gado vacum e cavalар, estão estabelecidas naquele distrito; e rio [...] o ano é abundantíssimo de pescados, o campo fertilíssimo de caça quadrúpede, e as matas de aves de toda a sorte; circunstâncias estas que concorrem para o aumento de uma nova cidade, cuja fertilidade e riqueza atrairá em pouco tempo imenso número de habitante.

10^a.- E finalmente que tendo sido a causa das dissensões da cidade de Mato Grosso e Cuiabá, a qual de ambos se daria a proeminência de Capital,

ficam assim sem ciúmes e amigos; e a cidade de Mato Grosso quase extinta deve esperar aquela prosperidade que o Governo residente na nova capital Vila Maria, pode prestar-lhe, por ficar mais ao alcance de suas maiores necessidades, e igual melhoramento devem esperar a guarnição e colonos do Forte Imperial, que por serem demasiadamente amantes do Trono, não têm desamparado aquele ponto, que lhe foi confiado, ainda vivendo no maior desamparo e miséria, sem aquela consideração que mui seriamente se lhes devia prestar.

Vila Maria, 13 de outubro de 1826

José Joaquim Gomes da Silva

PS: Anotação após a assinatura: *Padre e pai do Barão de Vila Maria*